



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **8 de abril de 2020**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 7 da Reunião Ordinária de 25 de março de 2020;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 8 da Reunião Extraordinária de 27 de março de 2020;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel, através do fornecimento diário de 8 refeições, durante o período em que se verificar o Estado de Emergência no nosso País, devido à pandemia do Coronavírus – Covid-19, uma vez que os Bombeiros Voluntários de Sousel são uma entidade fundamental e indispensável no socorro à população, pois têm que estar sempre preparados para situações de emergência não Covid e para situações de emergência Covid;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão de fatura de água n.º 7446/2020, devido a uma fuga de água impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 127,50m³ faturados no 2º, 3º e 4º escalão liquidados no escalão mais baixo, nos termos do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Sousel;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por Monte do Ganhão, Lda, o abaixamento de escalão de fatura de água n.º 215/2020, devido a uma fuga de água impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 79,33m³ faturados no 1º, e 2º escalão liquidados no escalão mais baixo, nos termos do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Sousel;-----

PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1ª adenda ao protocolo de parceria entre o Município de Sousel e a Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, a qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições para garantir a promoção de ações tendentes em oferecer continuidade às propostas



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

iniciadas anteriormente, nomeadamente, a promoção do desenvolvimento e integração adequadas ao indivíduo com deficiência.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, celebração de protocolo entre o Município de Sousel e a Associação Vozes do Fado.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, considerando a situação excepcional e atípica que se vive no momento atual devido à pandemia do covid-19 e na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 12 de março, que determinou a suspensão de atividades letivas e não letivas a partir de 16 de março, as seguintes medidas tendentes a minimizar os encargos das famílias em matéria dos serviços da educação:-----

a) Não faturar pelo período que vigorar a suspensão das atividades letivas e não letivas, nomeadamente, refeições escolares, prolongamentos de horário escolar, transportes escolares e alojamento de estudantes;-----

b) Emitir notas de crédito às faturas já emitidas pela totalidade do corrente mês de março, e conseqüentemente a emissão de novas faturas, ajustando assim o pagamento à data da usufruição dos serviços, que ocorreu apenas até dia 13 de março.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente à venda dos Lotes do Loteamento da Pandina, em Santo Amaro, aprovado em Regulamento, tendo sido publicado através do Edital n.º 11/2012, no Diário da República 2ª série, n.º 1 e 2 de janeiro de 2012:-----

a) Autorizar a redução do valor 24,29€ m2 dos lotes do Loteamento da Pandina – 2ª fase – Santo Amaro em 50% nos termos do mapa anexo à proposta da Câmara Municipal n.º 115/2020.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do Decreto-lei n.º 190/96, de 9 de outubro, o Balanço Social com dados referentes ao ano 2019.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir um voto de pesar a Juvenal da Silveira Abrantes, um amigo e um companheiro, competente e dedicado, tendo dedicado a maior parte da sua vida ao serviço público, nomeadamente, ao serviço do concelho de Sousel e suas gentes, endereçando com grande pesar as condolências à família enlutada.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, considerando as consequências e impactos que a Covid 19 acarreta para a economia local, nomeadamente através de consequências para as empresas e famílias residentes no concelho de Sousel, um conjunto de medidas de apoio às empresas e aos munícipes do concelho, nomeadamente:-----

1. Isenção até 31 de dezembro de 2020 das taxas de ocupação da via pública, de licenciamento e averbamento de veículos afetos ao transporte em táxi, de esplanadas, de renovação de estabelecimentos comerciais e de restauração;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

- 2.** Isenção até 31 de dezembro de 2020, do pagamento de rendas de espaços comerciais pertencentes à autarquia, desde que o mesmo tenha sido encerrado através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março;-----
- 3.** Aquisição de equipamento proteção individual, para todos aqueles que estão na primeira linha de combate à pandemia;-----
- 4.** Aquisição de equipamento de proteção individual para disponibilização às IPSS do concelho;-----
- 5.** Comparticipação na aquisição de ventilador, para fazer face às necessidades urgentes que advém do combate ao surto da Covid-19;-----
- 6.** Continuação da campanha de higienização de espaços públicos, em todo o território concelhio;-----
- 7.** Disponibilização do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico (GADE) aos empresários do concelho, de forma a ajudar na efetivação das candidaturas já anunciadas pelo governo, no âmbito da Covid-19;-----
- 8.** Criação de uma linha de Apoio Social, de forma a prestar informação sobre apoios às pessoas em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Covid-19;-----
- 9.** Suspender o corte de água, e prorrogar os pagamentos que se encontrem vencidos até 30 de junho, sem penalização;-----
- 10.** Suspender até 30 de junho, os processos de execução fiscal e de contraordenação;-----
- 11.** Prorrogar o pagamento de rendas em habitações sociais pertencentes à autarquia, até 30 de junho, sem penalização;-----
- 12.** Isentar o pagamento da entrada no Museu de Cristos, após a reabertura do mesmo e até 31 de dezembro de 2020, de forma a apoiar a reanimação turística do concelho;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

13. Cancelar todos os eventos de iniciativa municipal até 31 de dezembro de 2020, podendo em qualquer momento por deliberação do executivo municipal, virem a ser reprogramados. Esta medida visa compensar o esforço financeiro que o município vai efetuar com a execução das medidas acima referenciadas, no âmbito da minimização do impacto negativo expectável provocado pela Covid-19.-----

Sousel, 8 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério